

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2018
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Lar Vicentino "Padre Pio de Itatinga".
Endereço:	Rua Antonio Francisco da Silva, nº 653 - Centro
Responsável pela Entidade:	Aparecido Feliciano de Oliveira
Finalidade Estatutária:	Atendimento filantrópico, beneficente, para fins não econômicos e de assistência social.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº06/2018
Objetivo:	Atendimento Integral ao Idoso em regime de Internato.
Data da visita e monitoramento:	Não houve visita e será agendada.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
R\$ 5.000,00 – 25/07	R\$ 5.000,00		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Receitas Fin.			
Valores comprovados:	R\$5.000,00		
Devolução do saldo:	NÃO HOUVE		

Total do repasse no mês de julho foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor total das despesas pagas no mês de julho do corrente ano foi de R\$ 5.017,15 (cinco mil e dezessete reais e quinze centavos).

A entidade efetuou pagamentos com recursos próprios no valor de R\$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos).

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade LAR VICENTINO "PADRE PIO DE ITATINGA" – CNPJ 50.157.924/0001-74, verificamos o seguinte:

 1

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de julho de 2018, transferiu o Valor de R\$ 5.000,00, comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
TED	25/07/2018	Prefeitura Municipal de Itatinga	R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 – Não Foram observados *in loco* os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

8 - As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;

9 - As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

10 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

11 – Será oportunamente realizada a visita *in loco* pela comissão e avaliação e monitoramento juntamente com o gestor à entidade.

12 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

Em **apontamento** foi constatado: A entidade atendeu a todos os apontamentos anteriores.

A Entidade juntou a ata da posse da nova Diretoria, exercício de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2020.

A entidade efetuou pagamentos com recursos próprios no valor de R\$ 17,15 (dezesete reais e quinze centavos).

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

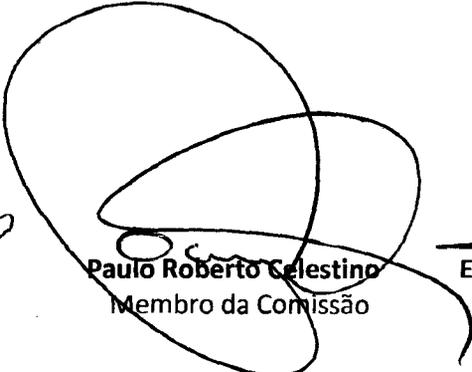


2

Itatinga/SP, 27 de agosto de 2018.



Flávio Garcia
Gestor



Paulo Roberto Celestino
Membro da Comissão



Eliana Aparecida Zuccari
Membro da Comissão



Roque Roberto de Oliveira
Membro da Comissão



LAR VICENTINO PADRE PIO EM ITATINGA.

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Lei de Utilidade Pública Federal - Processo MJ N° 19.54/98-56 Dec. 14/01/2.000.

Lei de Utilidade Pública Estadual - 4881 de 11/09/1958.

Lei de Utilidade Pública Municipal- 4881 de 11/09/1958 - 1372- de 22/08/2003.

Certificado: Fins Filantrópicos - CNA - 44006.000463/97-10 de 06/03/1998 - CNPJ 50.157.924/0001-74

RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, N° 65 3- FONE (0XX14) 3848-1574 - CENTRO - CEP. 18.690-000 - Itatinga - SP.

Fundado em: 20 de Janeiro de 1957

Ofício 01/2018 Lar Vicentino Padre Pio.

Itatinga, 16 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor.

O Lar Vicentino Padre Pio, esta enviando a prestação de conta dos recursos recebidos em: 25/07/2018, no valor de: R\$ 5.000,00(cinco mil reais) a título de custeio deste Lar.

Acompanha a referida prestação de contas, extrato bancário e uma cópia de todos os comprovantes da prestação de contas(Danfe)

Sem outro particular, para o momento aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Aparecido Feliciano de Oliveira.
Aparecido Feliciano de Oliveira

Presidente

Lar Vicentino Padre Pio
Aparecido Feliciano de Oliveira
Presidente
RQ: 10.394.211

Ao

Excelentíssimo Senhor:

João Bosco Borge

Prefeito do Município de Itatinga/SP

Lar Vicentino "Padre Pio de Itatinga"

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Lei de Utilidade Pública Federal - Processo - MJ nº 19.540/98-56 Dec. 14/01/2.000.

Lei de Utilidade Pública Estadual - 488 - MJ de 11/09/58.

Lei de Utilidade Pública Municipal - 1372 - de 22/08/03.

Certificado Fins Filantrópicos - CNA - 44006.000463/97-10 de 06/03/98 - CNPJ 50.157.924/0001-74.

Rua Antonio Francisco Silva, nº 653 - Fone (0xx14)3848-1574 - Centro - Cep. 18690-000 - Itatinga-SP.

Fundado em 20 de janeiro 1957.

Itatinga, 16 de agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Itatinga.

Nesta:

Ref.: Prestação de contas.

Encaminho a v.sas: Relação de notas fiscais de fornecedores deste Lar para prestação de contas referente ao 6º repasse no valor de: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), creditado no Banco Sicoob no dia 25/07/2018. Também a Ata de posse da nova diretoria, com mandato de: 01/05/2018 à 30/04/2020

Atenciosamente.

Aparecido Feliciano de Oliveira

Aparecido Feliciano de Oliveira.

Presidente

Lar Vicentino Padre Pio
Aparecido Feliciano de Oliveira
Presidente
RG: 10.394.211